



Processo: 85/2024 - Solicitação de Compra/Serviço nº 1/2024

Fase Atual: Para Análise

Ação Realizada: Analisado(a)

Próxima Fase: Elaborar Parecer Jurídico

De: **Agente de Contratação**

Para: **Procuradoria Geral**

O sistema de dispensa eletrônica foi criado pela nova Lei de Licitações e representa uma modernização para aumentar a eficiência nas ocasiões em que é possível optar pela contratação direta.

O artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021 disciplina que as dispensas por valor (art. 75, I e II) deverão ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Conforme consta no relatório em anexo.

Segue em anexo documentações relacionado a Dispensa Eletrônica realizada nos moldes da Lei 14.133/21, para comprovação dos procedimentos, bem como minuta Contratual.

Encaminhado para apreciação e parecer da Procuradoria geral.

Itapemirim-ES, 27 de março de 2024.

Luiz Carlos Correia Pires

Motorista

Tramitado por: Luiz Carlos Correia Pires - Motorista

